



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPG**  
**MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - MDMA**

A Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2022 - MDMA, resolve publicar:

**RESULTADO DOS RECURSOS DAS DEFESAS DO PRÉ-PROJETO**

Em acolhimento e análise do recurso reportado pela candidata de inscrição nº 58854, na data de 06 de fevereiro de 2022, às 12:24 horas, via correio eletrônico, a banca examinadora expressa, na sequência, a análise do conteúdo da interpelação:

**1. A nota do meu projeto foi a maior (8,6) entre os candidatos, sendo assim dissonante, de certa forma, que a apresentação deste mesmo projeto tenha sido atribuída uma nota inferior à média, (5,5).**

As fases de análise escrita do pré-projeto e sua respectiva defesa oral, embora estejam estritamente articuladas, são processos distintos que demandam que o candidato **sustente oralmente** e demonstre domínio do tema e delimitação do objeto de estudo realizado no pré-projeto de Pesquisa. Nessa fase do processo, também era demandado à candidata, principalmente, coerência na argumentação das ideias, domínio e apropriação dos autores mencionados no pré-projeto de sua autoria, e, evidentemente, que respondesse a contento as questões levantadas pela banca durante a arguição, o que não ocorreu.

**2. As observações sugeridas pela banca durante a apresentação e reformulações necessárias na metodologia a serem feitas e que são importantes para o desenvolvimento do pré-projeto podem ser realizadas sem nenhum prejuízo a pesquisa, até mesmo porque, durante o curso do mestrado tais mudanças já são comuns que ocorram, de acordo com a visão do orientador, ou seja, como este achar melhor.**

A sentença acima não se configura uma questão.

**3. Realizei a apresentação em 15 min, como o sugerido pelo edital, estando à disposição da banca examinadora e prestando todos os esclarecimentos que me foram solicitados, tanto em relação ao projeto, quanto a minha área profissional.**

A candidata apresentou o pré-projeto no tempo apropriado, muito embora não tenha organizado ou sistematizado uma apresentação para a banca, seguiu lendo fragmentos do pré-projeto, sem autonomia com esse texto original. Não convenceu a banca de ter o domínio da proposta e não demonstrou domínio do arcabouço teórico conceitual e metodológico indicado no projeto de sua autoria. Porém, e com a devida ponderação, a banca considerou que não é suficiente – para os critérios de avaliação especificados pelo Edital e por qualificadores científicos em geral – apontar, tão-somente, a existência de experiência profissional, sem marcar os possíveis diálogos e as contribuições da bibliografia sugerida, observando a capacidade da candidata de demonstrar que consegue transpor, confrontar, ampliar ou, no mínimo, trocar contribuições intensivas com a carga dos conhecimentos da área ambiental.

**4. A minha pesquisa tem potencial para ser publicada em periódicos científicos na área de ciências ambientais, para contribuir com a comunidade acadêmica e colaborar para melhorias sociais e ambientais no local de estudo.**

Em sua avaliação, a banca compreendeu que *“A Análise das Relações Socioambientais dos Visitantes do Parque da Cidadania em Teresina”*, a partir dos aportes da educação ambiental, figura, sim, um aspecto que lustra relevância à proposta. Entretanto, a candidata não mencionou, não desenvolveu nem explorou o supracitado potencial em sua apresentação. Ou seja, tal como foi apresentado, não foi demonstrado/apontado o potencial de publicação em revistas científicas qualisadas nos estratos superiores da área de Ciências Ambientais

**5. Assegurei que disponho de 20hs semanais para me dedicar ao mestrado, estando à disposição do orientador para realizar a pesquisa com ou sem bolsa.**

As questões formais foram feitas a todos os (as) candidatos (as) que participaram do certame. E a informação declarada pela candidata foi devidamente anotada pela banca examinadora.

**6. No item 3.1.2 do edital, que diz respeito à defesa do pré-projeto, propõe que serão requeridos esclarecimentos acerca do Curriculum Vitae (modelo Lattes), o que NÃO me foi solicitado nesta etapa da seleção.**

Esse foi, sim, critério considerado pela contabilidade dos escores. Porém, também tiveram sopeso no quantificador final das notas – como já justificados antes – aspectos como a capacidade de apresentação oral de uma proposta que consiga emendar a relevância do fenômeno a uma possível execução contributiva aos debates levantados pela própria candidata no pré-projeto de pesquisa. Lhe era facultado, em seus 15 minutos, explorar sua experiência, e a banca, ao final, lhe deu mais tempo para falar, o que não foi aproveitado pela candidata. Seria mais uma oportunidade para discorrer sobre sua experiência profissional/acadêmica em articulação com o pré-projeto submetido ao Programa de Mestrado.

**7. Disponho de especialização na área ambiental, o que é um diferencial e um elemento importante para a avaliação de currículo, que se dará na próxima etapa da seleção.**

De fato, é uma experiência importante, e é outro dado que faz notável a importância daquilo que o projeto comunica mas que, novamente, quando teve oportunidade a candidata não mencionou, como relatado acima.

Desse modo, a comissão indefere o recurso e mantém a nota 5,5.

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2022.

*Jefferson Mendes de Souza*

Prof. Dr. Jefferson Mendes de Souza  
Presidente da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente